

CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO

GINO DÁRTORA, Prefeito Municipal de Caieiras, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei :

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras decretou e eu promulgo a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar contrato de locação do prédio nº 53 da Avenida Crescuma, nesta cidade, onde se acham instaladas a Prefeitura e Câmara Municipais.

Parágrafo 1º - O aluguel mensal será o de cr\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros).

Parágrafo 2º - O Prazo para essa locação será o de 3 (três) anos, a contar de 1º de janeiro de 1.960.

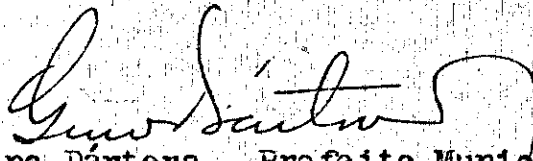
Artigo 2º.- As benfeitorias e adaptações que se fizerem necessárias, poderão ser executadas às expensas da locatária.

Artigo 3º - Poderá o Executivo, a seu critério, permitir a instalação de outros serviços com finalidades sociais, mesmo que não sejam explorados pela Municipalidade, em dependências do imóvel a ser locado.

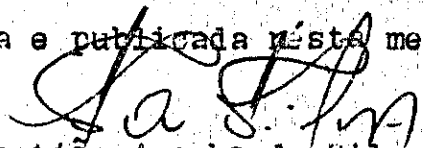
Artigo 4º - As despesas decorrentes da presente lei correrão pela verba 8 .09.4.131-I - Aluguéis , do corrente exercício.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Caieiras, em 12 de março de 1.960.


- Gino Dartera - Prefeito Municipal.

Registrada e publicada nesta mesma data.


- Sebastião Aranha da Silva -
Responsável pela Secretaria.